

**ATA Nº 15/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

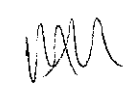
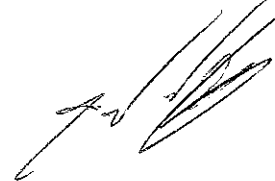
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 13 de abril de 2022, às 11 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAUJO**, na condição de Presidente Suplente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO** na condição de Membros Titulares e **IVAN DIVINO NOGUEIRA** como Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **IVAN DIVINO NOGUEIRA** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2021, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação), **15 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **18 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **06 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVAN DIVINO NOGUEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sra. **NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2021, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **20 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2021, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **05 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e **a nulidade de 03 autuações**, **33 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e **a nulidade de 01 autuação**, **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau

ANEXO DA ATA Nº 15/2022 – COMJI – CMTC


13/04/2022.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 87775763 87808718 87714756 87714667 87714713 87687163 87687180 87687678 87687708 87687724 87687767 87687376 87686981 87687155 87687481 87733777 87764818 87946304 87955265 87955877 87955621 87989615 87733815 87733653 87734111 87946363 87946207 87955435 87955745 87955362 87955559 87322858 87322947 87925773 87925897 87925501 87925684 87925641 87925579 87946037 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 86349311 86608448 87045951 87045838 87053288 87053369 87053431 87052788 87063968 87064026 87064077 87101592 87101495 87219542 87271579 87237052 87236919 87301273 87301184 87301222 86783967 86784017 86784106 86898942 86898918 86747324 86979501 87016757 86998122 86979578 86998173 86979411 87269264 87269361 87269191 87466621 87484769 87484823 87484980 87484955 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 87373380 87373339 87373240 87385396 87398749 87322416 87322513 87322564 87322645 87322718 87322785 87322360 87355276 87355381 87355390 87355349 87355438 87355471 87355233 87345122 87345084 87345050 87344843 87344941 87344223 87301125 87301061 87301613 87373452 87373550 87373525 87398935 87362728 87362566 87344444 87399028 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 87345033 87307948 87307891 87307964 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81495165 81495220 81461848 81423504 81495459 81495335 81436088 81524980 83497025 83493674 83493607 83493372 83467037 83481528 83421932 83443162 83442336 83420812 83442883 83420766 83442174 83419580 83420073 83501286 83503653 83490161 83437758 83491566 83489979 83467592 83467444 83503459 83437766 83437812 83481552 83504030 83524456 83480581 83467649 83524707.

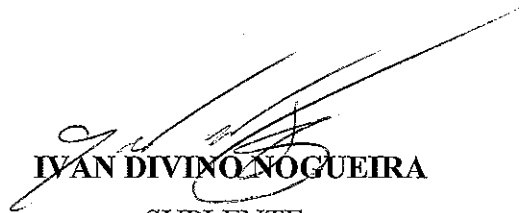


funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Presidente Suplente da Comissão e Relator Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAUJO**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **15 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **17 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **08 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.


Goiânia, 13 de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO
TITULAR


ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83524707/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13607383/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83467649/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Cinto de segurança ped da baia danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13402587/2020 lavrado contra si,

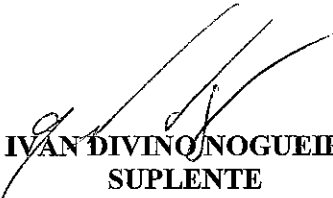
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83480581/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Grade do ventilador do teto com avarias ”

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13466389/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83524456/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07. "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Itinerario lateral com defeito ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13607760/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83504030/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 77517/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

PROCESSO Nº : 83481552/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho na articulação danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13470123/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

PROCESSO Nº : 83437812/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Farol fase alta não acende ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13380471/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

PROCESSO Nº : 83437766/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13378271/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83503459/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Seta indicadora lado direito dianteiro não acende ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13497989/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

PROCESSO Nº : 83467444/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Trava do cinto de segurança do motorista com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13402818/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83467592/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Interruptor da baia da campinha do PcD não funciona ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13402368/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83489979/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Suporte do Banco danificado e cortante ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13474347/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83491566/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13493950/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN BIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83437758/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13378861/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83490161/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13474413/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83503653/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho na articulação danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13497452/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83501286/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:48 suprimida conforme p.o especial de 27/04/2020 ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13371956/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83420073/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 10:45 foi suprimida conforme p.o especial de 27/04/2020 período operacional III. Observando 10 minutos de tolerância ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 76913/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83419580/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 10:10 foi suprimida conform P.O Especial de 27/04/2020. Período Operacional III Observando 10 minutos de tolerancia ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 76912/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83442174/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem 06:12 suprimida, P.O. Especial, vig 27/04/2020, período Op II, observando 10 min de tolerância ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 77219/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN BIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83420766/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:18 foi suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020. Período Operacional II. Observando 10 minutos de tolerância ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 76908/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83442883/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem 09:39 suprimida, P.O Especial, vig 27/04/2020, Período op II, observando 10 min de tolerancia ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 77226/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83420812/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:45 foi suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020. Período Operacional II. Observando 10 minutos de tolerância. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 76909/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83442336/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem 07:33 suprimida, p.o especial, vig 27/04/2020 período op. V, observando os 10 min de tolerância. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 77221/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83443162/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem 11:09 suprimida p.o especial vig 27/04/2020 período op V observando 10 min de tolerancia ”.

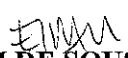
Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 77229/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83421932/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Odômetro com defeito ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 77510/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83481528/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Tacógrafo inoperante ”.


Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13468466/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83467037/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Tacógrafo inoperante ".

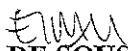
Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 13398488/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83493372/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:20h suprimida conforme po especial 27/04/2020 ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13396552/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 83493607/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:25 suprimida, conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13380891/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83493674/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:35 suprimida, conforme planilha operacional especial de 27/04/2020 ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 13380925/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 83497025/2020
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:05 foi suprimida conforme p.o especial de 27/04/2020 período operacional V observando 10 minutos de tolerância ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 13380685/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 81524980/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Pisca alerta não funciona ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 74621/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 81436088/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO e-07/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - e-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 74426/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 81495335/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Tacógrafo inoperante ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 74440/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 81495459/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Tacógrafo inoperante ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 74617/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 81423504/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:33 foi suprimida conforme p.o 04/2019, de 05/08/2019, período operacional VI, observando 10 minutos de tolerância. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 74021/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 81461848/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:34 foi suprimida conforme p.o: 03/2019 de 06/11/19. Período operacional VI, observando 10 minutos de tolerância ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 73225/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 81495220/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Tacógrafo inoperante ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 74441/2019 lavrado contra si,

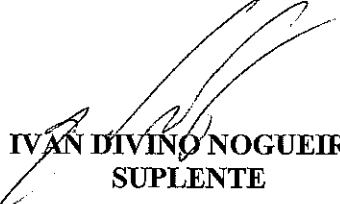
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 81495165/2019
AUTUADA : Rápido Araguaia Ltda
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : ELDAM DE SOUSA ARAÚJO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Iluminação interna lado direito e esquerdo funciona parcialmente ”.

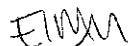
Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 74619/2019 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87399028/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tacógrafo inoperante ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28963420/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87344444/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tacógrafo inoperante ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296377/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87307891/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:24 suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28077136/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87362728/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:49 suprimida ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28734058/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87362566/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:32 suprimida ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28734022/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87307964/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 07:34 suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º. **28077529/2021** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373452/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28738658/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373550/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28738654/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVANDIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373525/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ cortina da sanfona rasgada ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28738650/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87398935/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ estofado do banco rasgado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28963478/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87307948/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:48 suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º. **28077350/2021** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87301613/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27834792/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87301061/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º. 27834793/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87301125/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27835326/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87344223/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296386/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87345033/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio solta ”.

cancelamento DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 28296378/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87344941/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio solta ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296378/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87344843/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296363/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87345050/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296353/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87345084/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

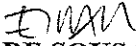
NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296387/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87345122/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28296387/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87355233/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ elevador com defeito ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28467764/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87355471/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ cortina da sanfona rasgada ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 28467997/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87355438/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ cortina da sanfona rasgada ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28467141/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87355349/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ fórmica do teto solar danificada ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28467260/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87355381/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28466923/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87355390/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ assoalho mal fixado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28467611/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87355276/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tapa coxa da porta 3 com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 28467525/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322360/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ S CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099307/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322785/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099319/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322718/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099270/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322645/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ grade de ventilação do teto com avaria ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099296/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322564/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ assoalho mal fixado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099291/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322513/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ porta 1 com defeito ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099292/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322416/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ assoalho mal fixado ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099279/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87398749/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio solta ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28969815/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87385396/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “teto solar danificado”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28845433/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373240/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ cortina da sanfona rasgada ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28741759/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373339/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio solta ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28741726/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87373380/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio solta ”.

Manutenção DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28741721/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87946037/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ PORTA 04 COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31324457/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925579/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266467/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925641/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CINTO DE SEGURANÇA DO ESPAÇO DO PCD DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266381/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925684/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO COM AVARIA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266376/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925501/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266368/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925897/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO DO ASSOALHO SOLTA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266371/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87925773/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO COM AVARIA ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31266499/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322947/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **28099286/2021** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87322858/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ASSOALHO MAL FIXADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 28099278/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955559/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMAP DA CAIXA DE CAMBIO DO ASSOALHO SOLTA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **31451938/2021** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955362/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31451937/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955745/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO RASGADA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31452289/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955435/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30451946/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87946207/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31324430/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87946363/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ INTERRUPITOR DA CAMPAINHA LADO ESQUERDO NÃO FUNCIONA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31324451/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87734111/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30414073/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87733653/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO COM AVARIA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30414071/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87733815/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NOS SALÃO SOLTO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30414216/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87989615/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H34MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31570963/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955621/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRAFO INOPERANTE ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31451919/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955877/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRAFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31451925/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87955265/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31451924/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87946304/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "TACOGRAFO INOPERANTE".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 31324434/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87764818/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "TACOGRAFO INOPERANTE".

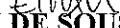
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30526949/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87733777/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "TACOGRAFO INOPERANTE".

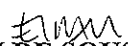
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30414069/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687481/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H08MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30174486/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687155/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06H36MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237508/2021 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87686981/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 10H51MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30177140/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687376/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06H38MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30173862/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687767/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 08H22MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237632/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687724/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 08H19MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237581/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687708/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H38MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237545/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687678/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H51MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30174440/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687180/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H15MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237528/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87687163/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06H48MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30237517/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

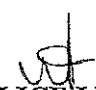
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87714713/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06H24MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30349301/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87714667/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06H48MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **30349560/2021** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Atuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87714756/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07H15MIN SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30349878/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87808718/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 11:14H SUPRIMIDA CONFORME P.O PANDEMIA DE 23/06/2021 ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30820065/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87775763/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-01/ROT
RELATOR : IVAN DIVINO NOGUEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-01 "PERMITIR O TRANSPORTE GRATUITO DE USUÁRIO SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ MOTORISTA DESEMBARCOU O PASSAGEIRO PELA PORTA DA FRENTE DO VEICULO DENTRO DO TERMINAL ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 30518377/2021 lavrado contra si,

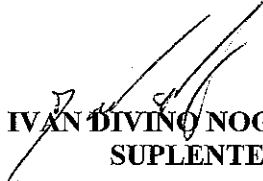
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Atuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87484955/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “VIAGEM DE 06:48 HS FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 23/06/2021.”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 29463668/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

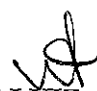
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87484980/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “VIAGEM DE 07:15 HS FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 23/06/2021.”

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 29463773/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87484823/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:36 HS DOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 23/06/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **29462497/2021** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87484769/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “VIAGEM DE 06:10 HS FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 23/06/2021.”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 29462399/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 87466621/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:46 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 23/06/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 29418375/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87269191/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:08 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 09/06/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27262902/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87269361/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:44 SUPRIMIDA CONFORME P.O DE 09/06/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27257155/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87269264/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:33 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 09/06/2021. ”.


Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27257042/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86979411/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:29 FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO FÉRIAS PANDEMIA 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25929841/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86998173/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "VIAGEM DE 08:52 HS FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 21/05/2021. "

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26140687/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DÍVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86979578/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:40 FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO FÉRIAS PANDEMIA 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25929762/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86998122/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 08:07HS FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O. PANDEMIA DE 21/05/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26140685/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87016757/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:36H SUPRIMIDA, CONFORME P. O. PANDEMIA DE 21/05/2021. ”.


Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26213211/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

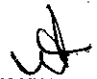
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86979501/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:00 FOI SUPRIMIDA, CONFORME P.O FÉRIAS PANDEMIA 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25929798/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86747324/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:35H SUPRIMIDA, CONFORME P.O. FÉRIAS PANDEMIA DE 18/02/2021. ”.


Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 24988517/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86898918/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:40 SUPRIMIDA, CONFORME P.O ESPECIAL DE 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25604926/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86898942/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:00 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25605300/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86784106/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:22 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25191018/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86784017/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 07:02 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25190920/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86783967/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:57 SUPRIMIDA, CONFORME P.O DE 18/02/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 25190821/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87301222/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27835039/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87301184/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27841779/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87301273/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27836073/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87236919/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27204463/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOLÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87237052/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27204462/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

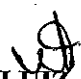
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87271579/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27616541/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87219542/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 27142278/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87101495/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NO SALAO DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26592132/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87101592/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26592137/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87064077/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ BALAUSTRÉ COM AVARIA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26449892/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87064026/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NO SALAO DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26450125/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87063968/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NO SALAO DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26449894/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87052788/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTCC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESCADA DO ELEVADOR DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26349705/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87053431/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO DO ASSOALHO SOLTA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26349599/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87053369/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26349802/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87053288/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CORTINA SANFONADA RASGADA ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26349588/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87045838/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ASSOALHO DANIFICADO ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26289443/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 87045951/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTOFADO DO BANCO RASGADO. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 26289448/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86608448/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ELEVADOR COM DEFEITO. ”.


Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 24409405/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 86349311/2021
AUTUADA : METROBUS TRANSPORTES
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-05/ROT
RELATOR : NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-05 "APRESENTAR CONDUITAS OPERACIONAIS QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, TAIS COMO: CONDUZIR VEÍCULO COM VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA EM VIAS PÚBLICAS OU TERMINAIS, CONDUZIR O VEÍCULO COM ARRANQUES OU FREADAS BRUSCAS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM QUANTIDADE SUPERIOR Á PREVISTA NO ART. 10-A § 10-C DO DEC. MUNIC. DE GOIÂNIA Nº 1.757/2021 QUE ALTEROU O DEC. Nº 1.601/2021. ”.

Manutenção DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 23257878/2021 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MEMBROS:


ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE SUPLENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


IVAN DIVINO NOGUEIRA
SUPLENTE


NORMALICE LUIZ ARAÚJO BRITO
TITULAR